

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas da

Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, SA

O Conselho Fiscal da **Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, SA** (“**Tranquilidade**”) examinou o balanço da empresa relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, as demonstrações dos resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como as respectivas notas anexas em cumprimento do disposto no artigo 437º do Código Comercial e nas disposições estatutárias pertinentes.

No âmbito desse exame, analisou também o Relatório de Gestão preparado pelo Conselho de Administração a proposta de aplicação de resultados nele incluída e o relatório de auditoria independente, realizada pela KPMG Auditores e Consultores, S.A. que, no exercício das suas funções, examinou as Demonstrações Financeiras da empresa do ano de 2017, e emitiu o correspondente relatório de auditoria a 25 de Maio de 2018, o qual inclui um parecer favorável.

Na sequência da análise feita aos documentos apresentados e do acompanhamento feito ao longo do ano às actividades da empresa, o Conselho Fiscal conclui que de uma forma geral, os mesmos satisfazem as disposições legais e estatutárias aplicáveis e concorda com os critérios valorimétricos adoptados na elaboração das demonstrações Financeiras.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão supra referidos, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que propõe a sua aprovação pela Assembleia Geral da **Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, SA**.

O Conselho Fiscal dirige um voto de louvor ao Conselho de Administração da **Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, SA** e através deste, a todos os colaboradores desta sociedade, pelos esforços que foram desenvolvidos durante o exercício em análise, com particular destaque para as acções visando conferir maior satisfação aos seus clientes e para a colaboração prestada a este órgão.

Recorrido
Moçambique
Recorrido



Maputo, 25 de Maio de 2018

3

[Handwritten signature]

Hélio Simone

Reconheço a assinatura
[Handwritten signature]

..... e certifico que o signatário
do Casella, TSO de Tshilabane, Prov. da Zambézia
Sociedade Unipessoal com poderes suficientes para este acto
Maputo
Reg. N.º *682* Emol.
O Conservador Notário Técnico do Primeiro Cartório Notarial de Maputo

[Handwritten signature]

Imelda de Sousa

[Handwritten signature]

Mónica Levy

Reconheço a assinatura
[Handwritten signature]

..... e certifico que o signatário
do Casella, TSO de Tshilabane, Prov. da Zambézia
Sociedade Unipessoal com poderes suficientes para este acto
Maputo
Reg. N.º *682* Emol.
O Conservador Notário Técnico do Primeiro Cartório Notarial de Maputo

Reconheço a assinatura
[Handwritten signature]

..... e certifico que o signatário
do Casella, TSO de Tshilabane, Prov. da Zambézia
Sociedade Unipessoal com poderes suficientes para este acto
Maputo
Reg. N.º *684* Emol.
O Conservador Notário Técnico do Primeiro Cartório Notarial de Maputo